

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 28 de
Abril de 2025
Edição 1801
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 539/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula n°39492, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Setor de Avaliação Patrimonial, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA 540/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula n°35335, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA 541/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora JANETE MARIA MANHAES BARRETO, matrícula n° 9647-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, servidora da Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA 542/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
1	19312	ALINE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR II	PRESIDÊNCIA
2	36060	ARTUR NOGUEIRA PESSANHA	INSPECTOR DE ALUNOS	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
3	20803	CINTHIA MOTA PESSANHA MICHEL ABILIO	PROFESSOR II	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

4	17511	CRISTINA MARIA RANGEL NOGUEIRA	PROFESSOR II	PROTOCOLO
5	16304	ELIANA CARNEIRO MOREIRA	ANIMADOR CULTURAL	DIRETORIA EXECUTIVA DAS ARTES E CULTURAS
6	17028	ELISABETE GONCALVES LOBO BAPTISTA	PROFESSOR II	ARQUIVO MORTO
7	33883	FABRICIO DA SILVA SIMOES	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
8	16332	GIOVANA MARIA BRUNETTI	PEDAGOGO	ASSESSORIA PEDAGÓGICA
9	10603	IZA MARIA VASCONCELOS MARTINS	PROFESSOR II	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
10	16303	JOAO GUILHERME DE FREITAS PESSANHA	ANIMADOR CULTURAL	MUSEU HISTÓRICO DE CAMPOS
11	15687	JULIO CESAR DA PAIXAO BARRETO	PROFESSOR II	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA
12	21177	LUCIA REGINA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	DIRETORIA EXECUTIVA DAS ARTES E CULTURAS
13	18483	NEIDE GOMES DA SILVA ROSA	ANIMADOR CULTURAL	TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA
14	18478	NEUSIMAR DA HORA SILVA	ANIMADOR CULTURAL	TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA
15	24713	RAFAELA MACHADO RIBEIRO	PROFESSOR I	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR PINTO DE CARVALHO
16	39336	RAQUEL TAVARES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE TURMA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
17	16296	ROBERTA CRISTINA GIVIGI NEVES CRUZ	ANIMADOR CULTURAL	TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA
18	23629	ROSSINI DO ROZARIO REIS	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA
19	8479	WILMA MARIA DIAS DE PADUA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	RECEPÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

PORTARIA 545/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora FABIANA BARBOSA PEIXOTO, matrícula n°19652, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Nomeado interinamente pela Portaria N°213/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00004.002233.2025-73	KARINA ROCHA ROSA DE CASTRO	198393/2025
00004.000270.2025-47	JANETE MARIA MANHAES BARRETO	541/2025

25/04/2025

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, do futuro e eventual fornecimento de botijões de gás GLP 13 e GLP 45 se faz necessária para a continuidade das atividades, no que se refere ao preparo de alimentações nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botija de com 13Kg retornável.	UND
2	Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: cilindro com 45Kg, retornável.	UND

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar a requisição através do e-mail planejamento.smdhscompras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, situada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes- RJ, CEP: 28051-250 pelos telefones (22) 98168-7410, no e-mail planejamento.smdhscompras@gmail.com.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

ANA PAULA MANHÃES BARRETO
Gerente de Compras
Mat.: 40.324

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR
Nº 011/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. HERMANN.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. HERMANN

OBJETO: O presente Termo entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo com o protocolo de nº 2025.204.000439-1-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: para oferta de serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compreende um trabalho realizado junto a adultos entre 18 e 59 anos, em situação de riscos e vulnerabilidades sociais encaminhados pelo CRAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente através da Emenda Parlamentar lançada por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV-OGU, do Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que será repassado através do **MUNICÍPIO**, e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022707	229	08.245.0013.4017.0000	33.50.43.00
DENOMINAÇÃO	FMAS	FNAS/SUAS	Programas do SUAS	Subvenção Social SUBVENÇÃO SOCIAL

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga a partir de 09 de março de 2025.

O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Srª ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI – matrícula 26754 – diretora da Gestão do SUAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração da Emenda Parlamentar, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será até o dia 30 de abril de 2026, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 21 de março de 2025.

(Publicado nessa data por omissão)

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000201-8-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024
Contrato nº 0017/2025
Empresa contratada: **CADU COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 16.791.903/0001-78
Objeto: Aquisição de insumos para suprimento das impressoras que atendem às necessidades oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Hospital São José e sete Unidades Pré-hospitalares).
Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 14/03/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0026/2025
Empresa contratada: **ELITEMED DIST. LTDA**
CNPJ: 29.081.842/0001-05
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude).
Valor: R\$ 202.690,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0027/2025
Empresa contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude).
Valor: R\$ 1.331.815,50 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0028/2025
Empresa contratada: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 40.710.180/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude).
Valor: R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0029/2025
Empresa contratada: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 20.159.008/0001-02
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0032/2025
Empresa contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 92.477,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0032/2025
Empresa contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 92.477,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000127-4-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023
Contrato nº 0038/2025
Empresa contratada: **ELITEMED DIST. LTDA**
CNPJ: 29.081.842/0001-05
Objeto: Aquisição de medicamentos renome e não renome não padronizados na remune para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ.
Valor: R\$ 121.670,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000127-4-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023
Contrato nº 0041/2025
Empresa contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos renome e não renome não padronizados na remune para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ.
Valor: R\$ 6.493,25 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

RESOLUÇÃO NÚMERO 001/2025

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 6º, inciso X, da Lei Complementar 015, de 07/01/2020; os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 8.487, de 30/10/2013, tendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, sem que ninguém o fizesse, constante da Notificação publicada no Diário Oficial de 02/04/2025; com a aprovação dos conselheiros, constante da ata publicada em 20/09/2024 e:

CONSIDERANDO o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações abaixo-descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

CONSIDERANDO que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...), II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, o artigo 230 da Lei Complementar Nº 015, de 07 de Janeiro de 2020 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica considerado tombado, de forma consensual, a edificação abaixo-relacionado, situada na Rua dos Goitacazes, pelo seu inestimável valor histórico, arquitetônico e cultural para os municípios:

1) Número 351, registrado em nome de Goitacaz Futebol Clube seus representantes e ou herdeiros;

(Processo 5229/2015), Protocolo 2015.115.005270-4-PA.

Parágrafo Único - Proceda-se o registro no Livro de Tombos;

Artigo 2º - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2025

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente do COPPAM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMJ N.º 19/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – FMJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.419/13, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 13/2025, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo Conselheiro Tutelar **R. M. B.**;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências complementares para elucidação dos fatos apurados, bem como a garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 8.419/13, que permite a prorrogação do prazo de conclusão do processo por igual período, mediante ato devidamente motivado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **30 (trinta) dias**, a contar do vencimento do prazo original, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13/2025, que visa apurar a conduta do Conselheiro Tutelar **R. M. B.**.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2025.

VINICIUS LEITÃO DA COSTA
Presidente da Comissão de Sindicância
Matr. 41.821

Republicação por Incorreção.

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação nº 431/2025 CMPDCA

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão dos conselheiros de direito reunidos em Assembleia Extraordinária, na sede do CMPDCA do Município, realizada no dia 25 de março do corrente ano:

Considerando o preceito constitucional da prioridade absoluta das crianças e adolescentes contido no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e no artigo 4º do Estatuto da Criança do Adolescente, que garantem que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam prioridades nas ações de políticas públicas criadas pelos entes federativos e pelas instituições;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução do CONANDA nº 113);

Considerando que o CMPDCA, é um órgão paritário de decisão autônoma, normativo, de deliberação coletiva, consultivo, controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, nos moldes da Lei Municipal nº 8.419/2013;

Considerando que as deliberações e resoluções do CMPDCA são obrigatórias e vinculantes em todo Município, conforme parágrafo único do artigo 18, da Lei Municipal nº 8.419/2013;

Considerando que os Conselheiros Tutelares Suplentes atenderam as exigências e cumpriram todas as etapas do Edital nº 011/2023 do CMPDCA, e foram convocados para substituições dos Titulares por motivo de férias;

Considerando que dos Conselheiros Tutelares Suplentes convocados, 04 (quatro) estão substituindo os Conselheiros Tutelares Titulares, sendo necessária, excepcionalmente, uma nova reconvocação;

Considerando o Princípio da continuidade do serviço público, garantindo dessa forma a não interrupção do trabalho do Conselho Tutelar, assegurando a proteção contínua dos direitos das crianças e do adolescentes;

A plenária decidiu por unanimidade, pela reconvocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes que participaram do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar 2023, para que nos casos de afastamento temporário em um dos conselhos do Município, possam assumir a titularidade provisoriamente. E no caso de vacância definitiva será dada a prioridade aos conselheiros suplentes que assumiram temporariamente a titularidade para férias, entre janeiro e maio de 2025, levando em consideração o número de votos. Dessa forma, garantindo a eficácia e a legitimidade das ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2025.

Álefe Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA/FMIA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Resolução 623 CONTRAN, de 6 de setembro de 2016, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias. Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165. Ressaltamos que os veículos não arrematados e/ou arrematados e não pagos nos leilões anteriores, serão novamente levados a hasta pública.

CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.giroleiloes.com.br ou ainda afixado nas dependências do órgão responsável. Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos. Pagamento dos débitos (IPVA's / Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2025

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente - IMTT
Mat. 41.834

BARBARA PELICIONI DE CARVALHO, GM/CORSA SUPER, 1997/1997, VERMELHA, 9BGSD68ZVVC722966, KN16137/RJ, 675679320RENATO PEREIRA PRATA, VW/GOL I, 1996/1996, PRATA, 9BWZZ377TT127875, GVR1132/RJ, 658074539ANIELTON PEREIRA DE LIMA, HONDA/C100 BIZ ES, 2003/2004, PRETA, 9C2HA07104R015603, LCH3391/RJ, 852246927RODRIGO MANHAES MILLER, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, AZUL, 9C2HA07104R029103, KMN4611/RJ, 901933554LIDIANE PORTO MACEDO, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, VERMELHA, 9C2HA07104R058247, LPY0609/RJ, 835084256TIAGO RODRIGUES DE PAULA DINIZ, HONDA/BIZ 125 KS, 2007/2007, PRETA, 9C2JA04107R031199, KZE0888/RJ, 915667622MARCOS VINICIUS DE MATOS PRUDENCIO, HONDA/BIZ 125 MAIS, 2008/2008, VERMELHA, 9C2JA04308R030078, KXG1780/RJ, 111689082CARLOS ANDRE BASTOS LIMA, HONDA/CG 125, 1988/1988, VERMELHA, 9C2JC1801JR124847, KUJ0806/RJ, 313891702DELICIO DIAS PEREIRA, HONDA/CG 125 TODAY, 1991/1991, AZUL, 9C2JC1801MR583194, KUV0996/RJ, 318541033PAGIL COMERCIO DE SAL LTDA, HONDA/CG 125 TITAN, 1996/1996, CINZA, 9C2JC250TTR025142, KMQ4015/RJ, 663951160VAGNER QUEIROZ DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2002/2003, VERMELHA, 9C2JC30103R105176, KZR0922/RJ, 865120544SAFIRA BORBA SOARES, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R533600, LKQ7351/RJ, 966102410MARIA INEZ DE OLIVEIRA SANTOS, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R539996, LPM8038/RJ, 181253607MAYCON CLEIS AMARAL NASCIMENTO, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2004, VERDE, 9C2KC08504R007567, KNO0E14/RJ, 827909250DOUGLAS ISAQUE SALVADOR TAVARES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2004, PRETA, 9C2KC08504R024603, LQY0457/RJ, 831142952LENIRA DA SILVA MORAES DOS SANTOS, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2007, VERMELHA, 9C2KC08507R028124, LK66558/RJ, 906387590CARINA PRAXEDES DE FRANCA, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2007/2007, VERMELHA, 9C2KC08507R089232, KXF0872/RJ, 927737744ANGELO MARCIO VICENTE SANTOS, HONDA/CG 150 SPORT, 2007/2007, CINZA, 9C2KC08607R008544, LOZ6414/RJ, 918449464THIAGO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, HONDA/CG 160 FAN, 2020/2020, PRATA, 9C2KC2200LR142100, LU07101/RJ, 1350318385RENATO PARAISO DE AZEVEDO, HONDA/PCX 150, 2020/2021, AZUL, 9C2KF3400MR001396, LUQ8C30/RJ, 1349920468ANDREA LIRA ALVES, HONDA/CB 300R, 2012/2012, VERMELHA, 9C2NC4310CR066131, OPA1D33/RJ, 492868514HELICIO OURIQUESBERCOT,HONDA/NX350SAHARA, 1991/1991, CINZA,9C2ND0501MR002449, LLT0014/RJ, 318492288KARINE APARECIDA FERREIRA LOPES, HONDA/XRE 300, 2011/2011, PRETA, 9C2ND0910BR009651, LPU6A64/RJ, 304705152RICARDO MACEDO DE ARAUJO JUNIOR, HONDA/XRE 300 ABS, 2021/2022, VERMELHA, 9C2ND1120NR103638, RJV4117/RJ, 1280276131ARACI CHAGAS BARBOSA, YAMAHA/YBR 125K, 2002/2003, VERMELHA, 9C6KE044030000822, LOI2968/RJ, 792800540ALUIZIA NUNES DA SILVA, YAMAHA/YBR 125K, 2006/2006, PRATA, 9C6KE092060026367, LUY4845/RJ, 879602406TIAGO ARMANDO MARINHO DIAS PESSANHA, YAMAHA/FAZER YS250, 2008/2008, AZUL, 9C6KG017080102903, KNU5560/RJ, 126909644SALVADOR ROSA RODRIGUES, JTA/SUZUKI EN125 YES, 2009/2010, PRETA, 9CDNF41LJAM266129, LTD2922/RJ, 225413280MARCIONILIO GUIZARRA, HONDA/CG 125, 1991/1991, VERMELHA, 9C2JC1801MR568742, CB305/RJ, 317804502MANOEL COSTA BARBOSA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R506740, KXO1520/RJ, 953802817ROLDAO DA SILVA GRANJA, HONDA/ML 125, 1984/1984, PRATA, CG125BR2127173, SJ242/RJ, 304178330RAISSA SOUZA DE OLIVEIRA, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2024, VERMELHA, 9C2KC2200RR406661, SRD5B32/RJ, 1386671565NICHOLAS BUENO ALMEIDA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, PRATA, 9C2JC30103R290410, LSK0B47/RJ, 817246568ANTONIO ERNANI FREJOLI, HONDA/CG 125 TODAY, 1990/1990, PRETA, 9C2JC1801LR538430, HA484/RJ, 314774084ADEMIR BASTOS DA CHAGAS, HONDA/CG 125, 1992/1992, VERMELHA, 9C2JC1801NR255424, CO198/RJ, 320116425EZEQUIEL RANGEL DA SILVA, HONDA/ML 125, 1988/1988, AZUL, 9C2JC1911JR104881, CB182/RJ, 312905289FRANCISCO DE ALMEIDA XAVIER, HONDA/CG 160 TITAN, 2021/2021, AZUL, 9C2KC2210MR041241, RKS4C62/RJ, 1268871246PAULO JOSE FERNANDES, HONDA/ML 125, 1986/1987, PRETA, 9C2JC1911HR102180, EB645/RJ, 318626322JOSE CARLOS FERRARI, HONDA CG 125, 1986/1987, AZUL, 9C2JC1801HR100508, JH471/RJ, 311017819BV FINANCEIRA S A C F I, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R533600, LKQ7351/RJ, 966102410PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, HONDA/CG 125 FAN KS, 2009/2009, PRETA, 9C2JC41109R539996, LPM8038/RJ, 181253607AYMORE CRED FIN INV S/A, HONDA/CG 160 FAN, 2020/2020, PRATA, 9C2KC2200LR142100, LU07101/RJ, 1350318385AYMORE CRED FIN INV S/A, HONDA/XRE 300 ABS, 2021/2022, VERMELHA, 9C2ND1120NR103638, RJV4117/RJ, 1280276131SOLUCAO ADM DE CONSORCIOS, HONDA/CG 160 FAN, 2024/2024, VERMELHA, 9C2KC2200RR406661, SRD5B32/RJ, 1386671565AMARO DOS SANTOS, GM/CORSA SUPER, 1997/1997, VERMELHA, 9BGSD68ZVVC722966, KN16137/RJ, 675679320DOUGLAS MONTEIRO RIBEIRO, VW/GOL I, 1996/1996, PRATA, 9BWZZ377TT127875, GVR1132/RJ, 658074539AMEILTON PEREIRA DE LIMA, HONDA/C100 BIZ ES, 2003/2004, PRETA, 9C2HA07104R015603, LCH3391/RJ, 852246927TANIA DE SOUZA GOMES, HONDA/C100 BIZ ES, 2004/2004, VERMELHA, 9C2HA07104R058247, LPY0609/RJ, 835084256UELINTON RANGEL DE SOUZA, HONDA/CG 125, 1988/1988, VERMELHA, 9C2JC1801JR124847, KUJ0806/RJ, 313891702MARCOS PINTO PESSANHA, HONDA/CG 125 TODAY, 1991/1991, AZUL, 9C2JC1801MR583194, KUV0996/RJ, 318541033RITA DE CASSIA BENTO DAS NEVES, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2004, VERDE, 9C2KC08504R007567, KNO0E14/RJ, 827909250CARMINDO DA SILVA MARTINS PARDAO, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2004/2004, PRETA, 9C2KC08504R024603, LQY0457/RJ, 831142952MARCIANO FERREIRA DE SOUZA, HONDA/CG 150 TITAN ES, 2006/2007, VERMELHA, 9C2KC08507R028124, LK66558/RJ, 906387590MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA SOARES, HONDA/PCX 150, 2020/2021, AZUL, 9C2KF3400MR001396, LUQ8C30/RJ, 1349920468AURIBERTO VIANA JUNIOR P12/507002/10, YAMAHA/YBR 125K, 2002/2003, VERMELHA, 9C6KE044030000822, LOI2968/RJ, 792800540ALUIZIA NUNES DA SILVA, YAMAHA/YBR 125K, 2006/2006, PRATA, 9C6KE092060026367, LUY4845/RJ, 879602406MANOEL COSTA BARBOSA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, PRETA, 9C2JC30708R506740, KXO1520/RJ, 953802817JOSE CORDEIRO CABREIRA, HONDA/CG 125, 1992/1992, VERMELHA, 9C2JC1801NR255424, CO198/RJ, 320116425SUPER VEICULOS LTDA, DAFRA/ZIG 50, 2013/2014, VERMELHA, 95VJK48E8DEM000155, FERREIRA E CORREA COMERCIO MOTOSLTDA, YAMAHA/T115CRYPTONK,2010/2010, VERMELHA, 9C6KE1440A0011413, MARLON CHARLES PEREIRA MARICA, YAMAHA/T115 CRYPTON K, 2010/2010, VERMELHA, 9C6KE1440A0011413, VIZOM MOTOS E ACESSORIOS LTDA ME, I/ WUYANG/VVY48Q-2, 2013/2014, BRANCA, LWYMC420XE6092651, PRM ELETROMOTVEIS LTDA, I/SHINERAY/XY 50 Q, 2013/2014, PRETA, LXXYCB05E0266505, MIG MOTOS DE PADUA COMERCIO MOTOS LTDA, KASINSKI/SETA 150, 2008/2008, PRETA, 93FST15088M000143, PAN FINANCEIRAS A. - CRED FIN E INVEST, KASINSKI/ SETA 150, 2008/2008, PRETA, 93FST15088M000143, NEUSA MARIA PIN ALVES, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2000/2001, PRATA, 9C2JC3010R037241, CT28349/SP, 753883325ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA, HONDA/BIZ 125 ES, 2006/2006, PRETA, 9C2JA04206R844394, MOTOCAR MOTO CARIOCAL LTDA, HONDA/XRE 300, 2014/2015, BRANCA, 9C2ND1110FR006057, PRM ELETROMOVEIS LTDA, I/CHARMING/BRAXAV B50XC, 2012/2013, CINZA, LTXXCBLB4D1005930, MOTO WAVE COMERCIO E ASSIST TEC LTDA, HONDA/CG 160 FAN, 2022/2022, AZUL, 9C2KC2200NR266620, BCO HONDA S/A, HONDA/CG 160 FAN, 2022/2022, AZUL, 9C2KC2200NR266620, MOTO VITAL LTDA, HA0BAO/HB 110-3, 2008/2008, VERMELHA, 95RHXHB828M000334, ITVARIO MOTOS LTDA, DAFRA/ZIG 50, 2013/2014, VERMELHA, 95VJK48E8DEM009220, ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, CINZA, 9C2JC30708R668720, PAN FINANCEIRA S.A. - CRED FIN E INVEST, HONDA/CG 125 FAN, 2008/2008, CINZA, 9C2JC30708R668720, MOTOCAR MOTO CARIOCA LTDA, HONDA/BIZ 125 ES, 2007/2007, PRATA, 9C2JA04207R099887, I/ LCPADUA MOTOS E REPRESENTACOES LTDA, HONDA/C100 BIZ ES, 2000/2000, VERMELHA,

9C2HA0710YR245425, , CATIA ANDRADE SIAS, HONDA/C100 BIZ ES, 2000/2000, VERMELHA, 9C2HA0710YR245425, , SUPER VEICULOS LTDA, DAFRA/ZIG 50, 2012/2013, VERMELHA, 95VJK2F8C8M003740, , ALPINA VEICULOS LTDA, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2001/2001, AZUL, 9C2JC30201R050900, , PRM ELETROMOVEIS LTDA, / SHINERAY XY50Q PHOENIX, 2013/2014, VERMELHA, LXXYCBLOXE0519348, , GILBER MONTEIRO BARRETO, HONDA/CG 125 TITAN ES, 2001/2001, AZUL, 9C2JC30201R028658, LNM7696/RJ, 6938273782ABEL ALBUQUERQUE DA SILVA, HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, VERDE, 9C2JC30103R175884, LON1695/RJ, 10219333769PAULO FERNANDO PEREIRA GONCALVES, VW/GOL 1000, 1994/1995, BEGE, 9BWZZZ30ZRP309167, KMU2838/RJ, 10832315702

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025

EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 08/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 30 de Abril de 2025, a partir de 10h, através do site eletrônico: www.eblonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.eblonline.com.br;

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 15/04/2025 à 29/04/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 165;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 15/04/25 à 29/04/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios."Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. "O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRVL sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detrn.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inservíveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERVÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

- I - Contrato Social;
- II - Cartão CNPJ;
- III - RG e CPF do representante legal da empresa;
- IV - Licença Operacional;
- V - Cadastro Técnico Federal – CTF;
- VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 05/05/2025 à 15/05/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 05/05/2025 à 15/05/2025, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 12/05/2025 à 16/05/2025, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTE;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.4 Responsabilidades do arrematante:

10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.6 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloador emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda;

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.13. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com empenhamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014;

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o IMTT.

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: adm.logdep@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.15.2.2 Original do auto de leilão;

10.15.2.3. Cópia de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.15.2.4. Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.15.3. VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente - IMTT
Mat. 41.834

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
2	HONDA/ML 125	1986/1987	PRETA	9C2JC1911HR102180	JC25E-V089752	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	HONDA CG 125	1986/1987	AZUL	9C2JC1801HR100508	JC30E78033391	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHA	9C2JC1801JR124847	KC08E56355949	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
	HONDA/ML 125	1988/1988	AZUL	9C2JC1911JR104881		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	9C2JC1801LR538430	JC18E4037416	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 192,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	HONDA/NX 350 SAHARA	1991/1991	CINZA	9C2ND0501MR002449		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 492,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	HONDA/CG 125	1991/1991	VERMELHA	9C2JC1801MR568742	JC18E4113496	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 214,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	HONDA/CG 125	1992/1992	VERMELHA	9C2JC1801NR255424	JC18E4049280	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 229,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR025142	JC25E-W181793	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 270,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R105176	JC30E13105176	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 328,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R290410	JC30E22504709	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 328,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R175884		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 328,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

14	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	9C2HA07104R015603	A1E8008291	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 334,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R029103	HA07E14029103	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 334,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHA	9C2HA07104R058247	HA07E14058247	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 334,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	9C2KC08504R007567	KC08E54007567	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 364,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R844394	JA04E26844394	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 350,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R031199	JA04E17031199	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 374,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08507R089232	KC08E57089232	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 403,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R099887	JA04E27099887	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 375,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R533600	JC30E1Y064745	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 336,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R050900	JC30E78047722	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 337,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080102903	347E-107320	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 470,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000143	162FMJ71676490	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 108,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM266129	F466-BR323375	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 282,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1440A0011413	E3F9E-011495	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 246,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR066131	NC43E1C066131	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 539,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	I/CHARMING/BR BX50CC	2012/2013	CINZA	LTEXCBLB4D1005930	1P39FMB13017862	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 152,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHA	95VJKF28CDM003740	J2FC007869	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 152,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4E8DEM000155	J2ED005549	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 156,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	I/WUYANG/WY4 8Q-2	2013/2014	BRANCA	LWYMC20XE092651	WY139FMA1336330 9	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 189,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	I/SHINERAY/XY 50 Q	2013/2014	PRETA	LXYXCBL05E0266505	1P39FMAEC063710	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 161,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	VERMELHA	95VJK4L8DEM009220	J2KD014750	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 156,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHA	LXYXCBL0XE0519348	1P39FMAEA069027	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 161,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	HONDA/XRE 300	2014/2015	BRANCA	9C2ND1110FR006057	ND11E1F006057	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 741,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	VW/GOL I	1996/1996	PRATA	9BWZZZ377TT127875	1110540	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 438,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R011101	HA07E-1011101	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 242,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHA	9C2JC1801HR134444	JC30E13023007	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R194064	JC30E77100952	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 312,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R090999	KC08E54024584	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 336,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R106924		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 336,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R823808		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 320,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080053979	E381E-082503	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 302,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR114577	JC41E2A114577	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 387,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R844423		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 388,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R202811		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 415,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR076482	KC16E8B302107	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 448,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	HONDA/ML 125	1981/1981		CG125BR2032212	JC25ET035922	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 150,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R132537	JC30E11132537	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 312,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
51	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	9C6KE091070022305	E381E-036054	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 265,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R617925	JC30E78617925	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 336,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR588864	KC16E8F588864	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 566,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TT158053	315691	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 438,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1998	VERMELHA	9C2JC250XWR002241		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 286,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR469225		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 494,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	HONDA/PCX 150	2020/2021	AZUL	9C2KF3400MR001396	KF34E0M001403	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 838,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 200 Kg (Duzentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	2	100	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	1	-	100	R\$ 1,00	R\$ 200,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 1.100 Kg (Mil e cem quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AValiação TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	11	100	1.100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	11	-	1.100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00

Procon

Secretaria do Procon

PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO – PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referentes ao Processo nº 2025.069.000012-2 PR

Servidor: **Fabiano de Paula** – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado de 17 de abril de 2025, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2025

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Matr. 40.292

Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 004/2025, processo administrativo n.º 2025.045.000112-1-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra, visando à implantação do serviço de atendimento móvel de urgências (SAMU) – porte 1 – Av. Doutor Nilo Peçanha (BR 101), Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.647.469/0001-05, com o valor total de R\$ 2.303.138,97 (dois milhões, trezentos e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na rua Coronel Ponciano Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preço nº. 006/2025, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 01 (um) ano, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE ÚNICO - EMPRESA VENCEDORA: T M TAVARES BRAGA LTDA (CNPJ nº 09.273.141/0001-52)					
ITEM	TIPO DE HOSPEDAGEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO (Conforme especificação do item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	Apartamento duplo completo (ar, frigobar, TV e internet).	Hotel ou Pousada, com café da manhã, estacionamento, ar condicionado, televisor LCD ou superior com TV a cabo, frigobar, conexão para internet Wireless.	335	Diária	R\$ 385,00
2	Apartamento triplo completo (ar, frigobar, TV e internet).	Hotel ou Pousada, com café da manhã, estacionamento, ar condicionado, televisor LCD ou superior com TV a cabo, frigobar, conexão para internet Wireless.	230	Diária	R\$ 405,00
3	Apartamento quádruplo completo (ar, frigobar, TV e internet).	Hotel ou Pousada, com café da manhã, estacionamento, ar condicionado, televisor LCD ou superior com TV a cabo, frigobar, conexão para internet Wireless.	150	Diária	R\$ 415,00
4	Prato Comercial (Almoço ou Jantar).	Almoço ou jantar com no mínimo 2 opções de saladas, 2 opções de carne (vermelha e branca); 4 opções de guarnições e 1 opção de sobremesa.	3.950	Unidade	R\$ 28,00

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 005/2024 - ITENS REMANESCENTES

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Lanches, para atender o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1- Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c+A7:F11 art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor CHOCOLATE, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	48750	UNID	VITARELA	R\$ 0,70	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
2-Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor CHOCOLATE, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	16250	UNID	VITARELA	R\$ 0,70	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.

3-Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor MORANGO, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	48750	UNID	VITARELA	R\$ 0,60	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
4- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO DOCE TIPO MINI-WAFER, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor MORANGO, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja Validade superior a 180 dias. Embalagem aproximada 27g.	16250	UNID	VITARELA	R\$ 0,70	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
5-Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO DOCE TIPO ROLADINHO DE GOIABA, composição: goiaba, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, emulsificante: letina de soja, fermento químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, conservador: propionato de cálcio e aromatizante. Contém Glúten. Validade: superior a 180 dias. Embalagem aproximada 30g.	18.000	UNID	PIRAQUÊ	R\$ 0,95	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
8- Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024).	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR CHOCOLATE, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	52500	UNID	ENERGIA	R\$ 0,74	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
9- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024).	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR CHOCOLATE, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	17500	UNID	ENERGIA	R\$ 0,89	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
13- Item exclusivo restrito (art. 6º, I, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO – Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com aproximadamente 100g	13.504	UNID.	KERUS	R\$ 1,65	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
14-Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/2006 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO SALGADO TIPO PITS STOP, ORIGINAL – biscoito salgado, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270) e Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Porção 27g (pct com 6 unidades com aproximadamente 162g)Marca de Referência: Marilan, Piraquê e Club Social.	41250	PACOTE	PIT STOP	R\$ 1,45	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.
15- Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/2024).	BISCOITO SALGADO TIPO PITS STOP, ORIGINAL – biscoito salgado, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270) e Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223). Porção 27g (pct com 6 unidades com aproximadamente 162g)Marca de Referência: Marilan, Piraquê e Club Social.	13750	PACOTE	PIT STOP	R\$ 1,50	DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 51.300.680/0001-08.

* Itens objeto de rescisão contratual conforme publicação em Diário Oficial do Município no dia 24 de março de 2025.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0046/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador-Presidente Frederico de Matos Rangel, por meio do Memorando nº 072/2025/GP-CMCG – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 9.326, de 03 de julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar padrão - CC1, formulado pelo Vereador-Presidente Frederico de Matos Rangel, na forma do Memorando nº 072/2025/GP-CMCG – GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 035/2025/DRH/CMCG, da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores e com efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0484/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de abril de 2025, nomear Dulcileni Gomes dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

PORTARIA Nº 0485/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 02 de abril de 2025, nomear Valdemiro Quintanilha de Freitas Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -